

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63349.000802/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de manter os extintores de incêndio da Delegacia Fluvial de Guaíra em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a segurança dos militares, usuários do grupo de atendimento externo e do patrimônio desta organização, bem como o atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de fiscalização e prevenção contra incêndio. Considerando que os equipamentos possuem prazo de validade para carga, componentes e inspeções periódicas obrigatórias, faz-se necessária a realização de serviços especializados de manutenção, recarga e testes técnicos, a fim de assegurar a eficiência dos equipamentos em situações de emergência.

2.2. A necessidade torna-se ainda mais relevante em razão das atividades desenvolvidas no âmbito do Ensino Profissional Marítimo (EPM), especialmente na realização de cursos destinados à formação e qualificação de aquaviários. Durante as atividades de ensino, há circulação de alunos, instrutores e demais usuários das instalações, sendo imprescindível que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio estejam aptos para utilização imediata em caso de emergência, além de servir de material pedagógico, empregado assim, na formação dos aquaviários e fortalecendo a comunidade náutica na área de jurisdição, de acordo os cursos previsto no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM) 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas	Valtencir Soares Ascencio Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de inspeção técnica, manutenção, recarga e, quando necessário, teste hidrostático de extintores de incêndio pertencentes à Administração, visando garantir a plena operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas da ABNT e regulamentações do INMETRO e do Corpo de Bombeiros Militar competente. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, registro ou certificação junto aos órgãos competentes e mão de obra qualificada para execução dos serviços, contemplando retirada, transporte, manutenção, substituição de peças danificadas, recarga, testes e reinstalação dos equipamentos, com emissão de selo de conformidade, etiquetas de validade e relatório técnico dos serviços executados.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer a continuidade das atividades da Administração, podendo ser exigido o fornecimento temporário de equipamentos substitutos durante o período de manutenção. A contratada deverá garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas, danos ou irregularidades identificadas após a execução, observando os prazos estabelecidos pela Administração e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para identificar os melhores preços, foram realizadas pesquisas detalhadas no painel de preços, analisando contratações de serviços semelhantes ao que se pretende adotar. Essas pesquisas foram conduzidas em conformidade com as exigências legais, normativas e editalícias. Na análise da contratação em questão, não foram identificadas situações específicas ou casos de

complexidade técnica que justificassem a necessidade de uma audiência pública para coleta de contribuições. Considerando que os serviços em questão são classificados como comuns, não há demanda para tais medidas adicionais, permitindo manter a relação custo-benefício adequada.

5.2. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de contratação direto, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com base no Art. 75, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critérios de julgamento que sejam mais favoráveis e econômicos para a administração, garantindo a manutenção das condições estabelecidas no edital anterior que não atraiu interessados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a necessidade de atender as atividades desenvolvidas no âmbito do Ensino Profissional Marítimo (EPM), especialmente na realização de cursos destinados à formação e qualificação de aquaviários. Durante as atividades de ensino, há circulação de alunos, instrutores e demais usuários das instalações, condições de segurança contra incêndio e emergência da Delegacia Fluvial de Guaíra - PR (DELGUAIRA), faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

6.2. Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

6.3. A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença do Responsável do Controle de Avarias que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

6.4. A Contratada deverá retirar no seguinte endereço: Praça Eurico Gaspar Dutra, nº 88 - Vila Velha, Guaíra - PR, CEP: 85.980.280, ficando a seu cargo a entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores será realizada de segunda a quinta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h horas, e nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

6.5. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 2º e 3º nível com reposição de peças compreende:

6.7. Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

6.7.1. Manutenção de 2º nível:

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por empresa registrada, no âmbito do SBAC.

A manutenção deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- c) verificação da carga;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes;
- f) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- g) regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula de alívio ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm² e 18kgf/cm²);
- h) regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4Mpa (14kgf/cm²);
- i) verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- j) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que

possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;

m) avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

n) fixação dos componentes roscados com aperto adequado;

o) substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;

p) montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;

q) efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

r) execução de recarga do extintor de incêndio;

s) colocação do anel de identificação da manutenção;

t) realização do ensaio de vazamento;

u) colocação da trava e lacre;

v) fixação do selo de identificação da conformidade;

x) fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

6.7.2 Manutenção de 3º nível:

A manutenção de terceiro nível inclui todos os procedimentos previstos para a manutenção de segundo nível e, adicionalmente, o ensaio hidrostático de recipiente e cilindros, o qual deve ser realizado de acordo com o seguinte procedimento:

- a) a remoção total da pintura será em função do cilindro ou recipiente apresentar, ou não, corrosão, amassados ou reparos de solda;
- b) identificação do ensaio hidrostático;
- c) execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver);
- d) aplicação de novo tratamento superficial, seguido da pintura do recipiente ou cilindro. Nota: Sempre que for requerida a realização do ensaio hidrostático para um extintor de incêndio, deverão ser executados e registrados também os seguintes serviços: Determinação da capacidade volumétrica do cilindro destinado ao armazenamento de dióxido de carbono; Ensaio hidrostático na válvula de descarga e na mangueira; Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO2;

6.8. Todos os extintores de incêndio devem ser submetidos ao ensaio hidrostático em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, ou quando apresentarem qualquer uma das situações previstas a seguir:

6.8.1. O nível de manutenção deve ser definido em função da situação encontrada na inspeção, de acordo com a tabela a seguir:

Níveis	Situações
1	Quadro de instruções ilegível ou inexistente.
1 ou 2	Inexistência de algum componente.
1	Mangueira de descarga apresentando danos, deformação ou ressecamento.
2	Lacre (s) violado (s); Vencimento do período especificado para frequência da manutenção de segundo nível; Extintor de incêndio parcial ou totalmente descarregado; e Mangotinho, mangueira de descarga ou bocal de descarga, quando houver, apresentando entupimento que não seja possível reparar na inspeção
3	Corrosão, danos térmicos e/ou mecânicos no recipiente, e/ou em partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou estejam submetidas à pressão permanente; e/ou em partes externas contendo mecanismo ou sistema de acionamento mecânico; Data do último ensaio hidrostático igual ou superior a cinco anos; e Inexistência da data do último ensaio hidrostático.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	3662	Manutenção de 3º nível e Carga de Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros.	SV	5	R\$ 57,33	R\$ 286,66
2	3662	Manutenção de 3º nível e Carga em extintor de Incêndio tipo CO² (Gás Carbônico) 4Kg.	SV	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
		Manutenção de 3º nível e Carga em extintor				

3	3662	de Incêndio tipo CO² (Gás Carbônico) 6Kg.	SV	4	R\$ 68,33	R\$ 273,33
4	3662	Manutenção de 3º nível e Carga em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg.	SV	1	R\$ 55,66	R\$ 55,66
5	3662	Manutenção de 3º nível e Carga em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 12Kg.	SV	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
						R\$ 967,33

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 967,33

8.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 967,33 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Não haverá o parcelamento do serviço.
- 9.2. Não haverá o parcelamento do serviço pois são serviços de prestação continuada.
- 9.3. Considerando a simplificação do processo e a busca por uma gestão mais eficiente, a contratação de serviços, mostra-se como uma estratégia viável e vantajosa para simplificação do processo. Alinhada com os objetivos de eficiência e economicidade da Administração Pública, essa estratégia assegura um planejamento mais preciso e uma execução mais controlada, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para garantir a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 14.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos e execução de serviços de recarga e manutenção de 3º nível visa assegurar a efetiva prevenção e combate a incêndios, bem como suprir demandas educacionais, alinhando-se às diretrizes de segurança institucional e eficiência na gestão patrimonial, além de:
 - 14.1.1 Promover a salvaguarda da vida da comunidade acadêmica e a integridade do patrimônio público, garantindo a disponibilidade imediata e o funcionamento confiável dos equipamentos em situações de emergência.
 - 14.1.2 Cumprir o ordenamento jurídico e técnico vigente, observando estritamente as normas da ABNT e as Portarias do INMETRO, o que elimina passivos legais e assegura a validade das certificações dos

equipamentos instalados.

14.1.3 Maximizar a economicidade e a especialização do serviço, uma vez que a terceirização de atividades-meio de alta complexidade técnica evita custos com capacitação de servidores e aquisição de maquinaria específica, permitindo que a instituição foque em suas atividades-fim.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação centralizada dos serviços de recarga de extintores e realização de testes hidrostáticos, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Delegacia Fluvial de Guaíra.

13.1. Levantamento e Inventário dos Equipamentos:

Realizar o mapeamento completo dos extintores existentes, identificando tipo, capacidade, agente extintor, localização, número de patrimônio, data da última recarga e data do último teste hidrostático, a fim de dimensionar adequadamente a demanda.

13.2. Verificação da Conformidade Normativa:

Confirmar as exigências técnicas aplicáveis junto ao Corpo de Bombeiros Militar do respectivo Estado e observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo que o Termo de Referência contemple todos os requisitos obrigatórios.

13.3. Elaboração do Termo de Referência:

Definir de forma clara o objeto da contratação, especificações técnicas dos serviços, periodicidade das manutenções, prazos de execução, critérios de medição e pagamento, exigências de qualificação técnica da contratada, bem como a obrigatoriedade de emissão de certificados e laudos técnicos após a execução dos serviços.

13.4. Planejamento Orçamentário:

Prever dotação orçamentária suficiente para a execução contratual, com base em pesquisa de preços de mercado, garantindo compatibilidade com os valores praticados e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

13.5. Definição de Fiscalização Contratual:

Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverá acompanhar a execução dos serviços, conferir os laudos de teste hidrostático, certificados de recarga, prazos de validade e conformidade dos equipamentos após manutenção.

14. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais mitigáveis pela Administração, razão pela qual este item não será considerado no planejamento. Caberá, no entanto, à empresa adjudicatária a responsabilidade primária pelo descarte ecologicamente adequado dos resíduos químicos inservíveis extraídos dos cilindros durante os testes hidrostáticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1 Em razão dos elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares e da conformidade com o inciso XIII, art. 9º, da IN SG/SEDGGD/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022, não foram identificados óbices ao prosseguimento da contratação. Nestes termos, a contratação é considerada VIÁVEL e RAZOÁVEL, atendendo aos requisitos estabelecidos e às necessidades institucionais.

17.1.2. Por fim, a contratação dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALTENCIR SOARES ASCENCIO FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 14:04:31.